

-----ATA N.º 36-----

-----Aos 28 dias do mês de setembro de 2012, pelas 16 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**I-ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 35 da reunião ordinária de 20 de setembro de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 35.199,49 (trinta e cinco mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e nove centimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 614.729,92 (seiscentos e catorze mil, setecentos e vinte e nove euros e noventa e dois centimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:** -----

-----**LUIS MANUEL SILVA CARVALHAL - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DA PENA DE MULTA, APLICADA POR DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 23/08/2012.** -----

-----Presente o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, Senhor Manuel Correia de Oliveira, datado de 25 de setembro de 2012, a submeter ao Conselho de Administração, o pedido do trabalhador Luís Manuel Silva Carvalhal, assistente operacional, registado sob o n.º 8202/2012, de 24 de setembro, que solicita o pagamento faseado da pena de multa que lhe foi aplicada, por deliberação do Conselho de Administração, de 23/08/2012, invocando para o efeito constrangimentos de ordem económica, pelo facto de a sua companheira se encontrar desempregada, e contar ainda com um recém-nascido a seu cargo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento em seis prestações mensais. -----

-----**IV - DIREÇÃO:**-----

-----**GABINETE JURÍDICO - RECLAMAÇÃO COM O REGISTO N.º 7886/2012, DE 6 DE JULHO DE 2012 - ÂNGELA FERNANDA SANTOS NEVES.**-----

-----Presente o relatório final, registado sob o n.º 8223/2012, de 25 de setembro, elaborado pela técnica superior, Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, o qual foi objeto de despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, Senhor Manuel Correia de Oliveira, datado de 25 de setembro de 2012, a submeter à consideração do Conselho de Administração, a propor o arquivamento do processo, por não provados os factos alegados pela reclamante em sede de reclamação, com o registo de entrada n.º 7886, de 6 de julho de 2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da técnica superior, no sentido do arquivamento da reclamação.-----

-----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.**-----

-----**PROCEDIMENTO REF. AD/1267/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM FORMA DE AVENÇA PARA CONSULTADORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, registada sob o n.º 8301/2012, de 26 de setembro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido

5

pela Senhora Diretora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a data de 27 de setembro de 2012, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços, em forma de avença para consultadoria técnica na área de informática, código CPV 72000000-5 “Serviços de TI: consultoria, desenvolvimento de software, Internet e apoio” de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos, nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. -----

-----O prazo de execução do contrato é pelo período de 12 meses, cláusula 4.^a do caderno de encargos; o preço base fixado no caderno de encargos é de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros); a entidade a convidar é a “Dognaedis, Lda.” - NIF 509457779, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP e da deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 8111, de 20 de setembro de 2012. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, submete para aprovação as peças do procedimento: o convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à ata. -----

-----Mais informa, que sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Nestes termos, propõe a aprovação: a) decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 01 01 07 – “pessoal em regime de tarefa ou avença”, pelo valor máximo de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP; b) escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; c) confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do

✓

CCP; d) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----AJUSTE DIRETO AD/1268/2012 - DESENVOLVIMENTO E INSTALAÇÃO DE APLICAÇÃO INFORMÁTICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, registada sob o n.º 8303/2012, de 27 de setembro, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste direto, tendo por objeto o desenvolvimento e instalação de aplicação informática no âmbito da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos, código CPV 72262000-9 “Serviços de desenvolvimento de software” de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos, nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. -----

-----O prazo de execução do contrato é pelo período de 20 dias, cláusula 3.ª do caderno de encargos; o preço base fixado no caderno de encargos é de € 23.000,00 (vinte e três mil euros); a entidade a convidar é a “Rocail, Lda.” - NIF 502 929 138, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP e do despacho da Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a data de 27 de setembro de 2012, sobre a informação registada sob o n.º 8212/2012, de 26 de setembro. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP submete para aprovação as peças do procedimento: o convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à ata. -----

-----Mais informa, que sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo

✓

125.º do CCP. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Nestes termos, propõe a aprovação: a) decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 01 07 08 – “Software”, pelo valor máximo de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP; b) escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; c) confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP; d) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----Atendendo ao objeto do procedimento, que decorre de uma obrigação legal no âmbito da Lei dos Compromissos, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho proferido com a data de 28 de setembro de 2012, solicitou ao Conselho de Administração a autorização para a abertura do presente procedimento, nos termos do despacho nº 48-PR/2012 do Exmo. Sr. Presidente da CMC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----AJUSTE DIRETO REF. AD/1269/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, INCLUINDO ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V E ÁREAS ADJACENTES - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, registada sob o n.º 8318/2012, de 27 de setembro, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de limpeza das instalações dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, incluindo os elevadores do Mercado D. Pedro V e áreas adjacentes código CPV 909111200-8 – “Serviços de limpeza de edifícios” de acordo com o vocabulário comum para os contratos

públicos, nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. -----

-----O prazo de execução do contrato é pelo período de um ano, cláusula 4.ª do caderno de encargos; o preço base fixado no caderno de encargos é de € 48.816,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezasseis euros); a entidade a convidar é a “Conforlimpa (Tejo) – Multiserviços, S.A.” – NIF: 503 172 588, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP e da deliberação do Conselho de Administração com o registo n.º 8112/2012, de 20 de setembro. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP submete para aprovação as peças do procedimento: o convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à ata. -----

-----Mais informa, que sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Nestes termos, propõe a aprovação: a) decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 02 01- “Limpeza das instalações”, pelo valor máximo de € 48.816,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezasseis euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP; b) escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; c) confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP; d) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho proferido com a data de 28 de setembro de 2012, concordou com a proposta, nos termos do parecer do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração, datado de 20 de setembro de 2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**VI- DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.**-----

-----**6.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC PARA O ANO DE 2012.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, Dr.ª Sandra Correia, registada sob o n.º 8325/2012, de 27 de setembro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a propor a 6.ª modificação ao orçamento dos SMTUC para o ano de 2012, que inclui a 4.ª alteração ao orçamento dos SMTUC/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente ata.

-----A presente proposta é elaborada ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.– “Modificações do Orçamento” do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- Tem por objetivo reforçar as rubricas orçamentais da despesa por se verificar que as dotações disponíveis não são suficientes para fazer face ao valor dos encargos estimados até ao final do presente ano, com realce para o reforço das rubricas de despesa corrente “Matérias Primas e Subsidiárias e Conservação de Bens”. -----

-----Propõe a aprovação da presente proposta pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra para competente homologação. ---

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para os fins que tiver por convenientes. -----

-----**MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS JUNHO/2012 - SIAL (SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL) – DGAL.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 8232/2012, de 25 de setembro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

✓

-----No âmbito da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) estão os SMTUC obrigados a enviar mensalmente para a DGAL através do SIAL o cálculo dos fundos disponíveis. -----

-----Em 25 de setembro de 2012 submetemos no SIAL (DGAL) o mapa de fundos disponíveis para maio, tendo o mesmo sido validado. -----

-----Procedemos agora ao cálculo dos fundos disponíveis para o mês de junho de 2012 de acordo com o modelo apresentado no SIAL. -----

-----Neste cálculo estamos a considerar, como receita própria a utilização do saldo da gerência anterior no valor de € 167.165,84 aprovado pela 2ª revisão orçamental dos SMTUC-2012 em Assembleia Municipal de Coimbra de 26 de abril de 2012 e ainda como outros montantes autorizados nos termos do art.º 4º da Lei n.º 8/2012 o valor de € 438.525,00 relativo ao empréstimo bancário autorizado para financiamento da aquisição e instalação do simulador de condução dos SMTUC. -----

-----Por questões de ordem técnica os vencimentos e os encargos com os vencimentos são cabimentados no início do ano e o compromisso é assumido mensalmente aquando do processamento. -----

-----A aquisição de gasóleo e lubrificantes é feita através da celebração de contratos, no entanto os fornecimentos são contínuos pelo que os compromissos são assumidos mensalmente quando se conhecem as quantidades fornecidas e o preço unitário. -----

-----As despesas certas e permanentes como electricidade, comunicações e outros não estão reflectidas pela natureza das mesmas, sendo os compromissos assumidos mensalmente quando se conhecem os consumos e o respectivo valor a pagar. -----

-----Assim sendo, e pelos motivos apresentados anteriormente, considerámos também como compromissos assumidos no mês anterior, para além dos compromissos registados que ascendem a € 11.285.806,77 conforme consta do mapa de controlo orçamental, os compromissos com os vencimentos do pessoal, encargos sobre os vencimentos, combustíveis e lubrificantes e ainda despesas certas e permanentes para os três meses do cálculo, no valor de € 1.874.576,74, € 240.922,18, 1.038.278,29 e € 120.000,00 respectivamente, no total de € 3.273.777,21. Assim sendo, o valor considerado como

compromissos assumidos para o cálculo dos fundos disponíveis de maio ascende a € 14.559.583,98. -----

-----Solicita-se autorização superior para que o cálculo dos fundos disponíveis para junho de 2012, cujo mapa se anexa (documento apenso à ata, constituindo parte integrante da mesma), seja submetido à DGAL através do SIIAL. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira em despacho proferido com a data de 26 de setembro de 2012, solicitou autorização para aprovação da presente proposta. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos da Lei. -----

-----VII- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS. -----

-----CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO - PEDRO MIGUEL RODRIGUES LOURENÇO. -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo n.º 8289/2012, de 26 de setembro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----1 - Vem o Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos) Pedro Miguel Rodrigues Lourenço, através de requerimento registado em 20-09-2012 sob o n.º 8159, comunicar a extinção da relação jurídica de emprego constituída com a Administração, com efeitos a 01 de outubro de 2012. -----

-----2 – O referido trabalhador ingressou no quadro de pessoal destes Serviços em 29 de março de 2004, com a categoria de Agente Único de Transportes Coletivos, tendo transitado, sem outras formalidades, para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 1 de janeiro de 2009, nos termos das disposições do n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR). -----

-----3 – Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o regime do contrato de trabalho em funções públicas “As disposições do capítulo VII do título II do Regime, sobre cessação do contrato, não são aplicáveis aos atuais trabalhadores nomeados definitivamente que, nos termos do n.º 4 do artigo 88.º da

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, devam transitar para a modalidade de contrato por tempo indeterminado”. -----

----4 – O Sr. Eng.º Óscar Carneiro, Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, em Despacho anexo à presente informação, refere que “Considerando a pretensão, será de autorizar. No entanto, deverá ser previsto o preenchimento do lugar, em novo processo de admissão de Agentes Únicos de Transportes Coletivos”. -----

----Assim, conjugando o n.º 4 do artigo 88.º com o artigo 32.º, ambos da LVCR, a relação jurídica de emprego pode cessar, a pedido do trabalhador, por exoneração produzindo efeitos no 30.º dia a contar da data da apresentação do respetivo pedido, exceto quando a entidade empregadora pública e o trabalhador acordarem diferentemente. -----

----A exoneração está sujeita a publicação na 2ª Série do Diário da República, por extrato (alínea d), n.º 1, artigo 37.º do mesmo diploma legal). -----

----Atendendo ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho datado de 28 de setembro de 2012, submeteu à consideração do Conselho de Administração o deferimento do presente pedido. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos da propostos. -----

----**VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

----**IX - ENCERRAMENTO:** -----

----Às 18 horas e 10 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu,  a Directora Delegada a subscrevi. ----

